DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5098485201067

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 019/2025
PROCEDIMENTO 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Assunção do Piauí, situada à Rua Praça Firmino Alves, S/N, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.561/0001-04, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pelo Sr.ª. Francisco Neudo Soares Monte, nomeado pelo Decreto nº 018/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de 08 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o nº 441.357.773-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, processo administrativo nº 019/2025, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:*

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa para locação de veículos (ambulância) destinado ao Município de Assunção do Piauí-PI, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS								
Item	Descrição	Unid.	Quant. de Veículos	Quant. de Meses	V. Unitário (Por Veículo)	V. Mensal	V. Total (12 Meses)	Empresa Detentora/ Vencedora
1	veículos do tipo ambulância, modelo utilitário leve tipo Fiat Strada ou similar, devidamente adaptados e com registro da adaptação no documento do veículo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assunção do Piauí – PI	UND	3	12	R$ 7.910,00	R$ 23.730,00	R$ 284.760,00	NM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.311.333/0001-16

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: NM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.311.333/0001-16
ENDEREÇO: Rua Pedro Vista Alegre, 160, Bairro Galileia - CEP: 64.315-000 - Município: Santa Cruz dos Milagres-PI

RESPONSAVEL: NAILTON DE MACEDO ALVES
EMAIL: Engnailtonmacedo@gmail.com

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. Por razão de interesse público; ou
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
*6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.*
*6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.*

7 – DO FORO:
7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Miguel do Tapuio- PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assunção do Piauí-PI, 23 de maio de 2025.

Francisco Neudo Soares Monte
Pregoeiro

NM ENGENHARIA LTDA:35311333000116 Assinado de forma digital por NM ENGENHARIA LTDA:35311333000116 Dados: 2025.05.23 10:05:06 -03'00'

NM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.311.333/0001-16

Id:0471C40C27961068

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2025

***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI*
***CNPJ: Nº** 35.311.333/0001-16*

***CONTRATADA:** NM ENGENHARIA LTDA.*
***CNPJ:** 05.385.026/0001- 19*

***OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos (ambulância) destinado ao Município de Assunção do Piauí-PI.*

VALOR:** O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual e definido em processo licitatório, devidamente homologado pela Prefeitura Municipal de Assunção Do Piauí-PI, é **R$ 284.760,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

***RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.*

***VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.*

***DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025.*

***SIGNATÁRIOS**: Pelo Contratante o senhor **Jovelino Soares da Silva**, Prefeito Municipal, portador do CPF 153.772.998-50, e pelo Contratado o senhor **Nailton de Macedo Alves**, Sócio Administrador, Portador do CPF nº 037.678.613-21.*

Assunção do Piauí-PI, 23 de maio de 2025.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Agente de Contratação
Portaria nº 018/2025